



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 17234/2022

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
24.859.316/0001-00

CONTRATADAS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Dispensa de Licitação para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

Rua Adalto Fernandes, 201 - Centro - Aparecida do Rio Doce - Goiás / CEP: 75827-000 / Telefone: (64) 3637 1343
Site: <http://webmail.aparecidadoriodoce.go.gov.br>



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Excelentíssimo Senhor

EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO

Nesta

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/21 – para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento vem solicitar autorização para abertura de processo de dispensa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Nestes termos aguarda providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA

Secretário de Administração e Desenvolvimento

Despacho a CPL, para as
Devidas providencias.
Data: 29/11/2022

Autorizado. _____
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

TERMO DE REFERÊNCIA

Pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de serviços de formalização de alteração contratual – OGU LEGADO, tarifa de alteração de vigência, para atender as necessidades da administração da prefeitura Municipal.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
01	TARIFA EXTRA OGU LEGADO – FORMALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	01	UND

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VALOR:

O preço médio estimado da despesa importa no montante de R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a entrega das notas fiscais contemplando a entrega dos produtos

Apresentar as notas fiscais emitidas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Todos os custos necessários para a entrega dos produtos correrão por conta da contratada. Os produtos objeto deste termo de referência serão prestados mediante solicitação durante os dias e horários de expedientes do município, e de maneira continuada por se tratar de atividades imprescindíveis para consecução dos objetivos da contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8- DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários com os funcionários da mesma.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1 Fornece os serviços de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

11.1.2 Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

11.1.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causa dos por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

11.1.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

11.2.2 Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

11.2.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.2.4 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

12 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13 - CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica assegurado à Autoridade Superior competente, **mediante justificativa motivada**, o direito de a *qualquer tempo e no interesse da Administração*, anular a presente dispensa ou revogá-la total ou parcialmente.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração e Desenvolvimento



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Departamento de Compras

O Prefeito de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, visando dar prosseguimento na solicitação, determina ao Departamento de Compras que proceda ao levantamento de preços para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce. O parâmetro adotado para estimar o valor desta contratação foi o descrito no Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, em que as cotações anexas são parte integrante deste termo.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária em anexo.

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	Valor Unitário	TOTAL
01	TARIFA EXTRA OGU LEGADO – FORMALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	01	UND	2.199,30	2.199,30

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

LIZANDRA ALVES GARCIA LEME
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Solicitação: Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Encaminhe o processo para a CPL, para as devidas providências.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

LIZANDRA ALVES GARCIA LEME
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021. RIO DOCE.

Sr. Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que, a contratação pretendida nos presentes autos, é passível de dispensa de licitação. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);*

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso, reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão valor para este caso, reside no fato do objeto e de seu valor inferior a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com a contratação para elaboração dos projetos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

As empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, ofereceram os menores valores por item.

O valor que o Município de Aparecida do Rio Doce vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite máximo permitido pelo Art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

As escolhas das propostas mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Superintendência de compras da Prefeitura Municipal, onde o melhor preço foi ofertado pela empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**, ofertado para o exercício de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que o Município de Aparecida do Rio Doce possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 75, inciso II.

Nessa hipótese, o Município pode contratar diretamente a empresa.

Dessa forma, por tratar-se de Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Visando atender as necessidades das Secretarias de Administração e Desenvolvimento e demais Secretarias, nos termos do artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021. Sendo assim, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para formalização do convite a empresa:

Os menores valores foram apresentados pelas empresas **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

Nestes termos, vem através do presente solicitar de Vs. Excelência autorização para solicitar ao setor contábil a existência de dotação orçamentária e envio de convite as empresas que apresentaram menor valor.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE
TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Autorizo a CPL a elaborar o convite das Empresas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, para a Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, **e encaminhar o processo ao departamento de contabilidade, para as devidas providências.**

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE
TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

Ao Departamento de Contabilidade e Financeiro;

Em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que seja informado a dotação orçamentária para a contratação de empresa de pessoa jurídica para prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratado



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas de contratação de empresa descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por ser verdade firmo a presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022

DANIEL ALVES BARROS
CRC/GO Nº 022758-O-2
CONTADOR



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, revendo o orçamento para o exercício de 2022, existe saldo orçamentário para cobertura das despesas descritas no comunicado da Comissão de Licitação, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Por ser verdade firmo o presente.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

DANIELLY ANDRADE SILVA DURIGON
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Decreto: 276/2022



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DESPACHO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

Tendo em vista o Despacho do Prefeito que autoriza a solicitação da Secretaria de Administração e Desenvolvimento para abertura de processo administrativo, na qualidade de Agente de Contratação, instaurou o presente processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já sua autuação.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!
AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nomeados através do decreto nº 225 de 01 de Outubro de 2021 reunida na sala de Licitação na Sede deste órgão, sito à Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, a proceder à instauração de processo licitatório para a Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação

EDVALDO EURÍPEDES OLIVEIRA DA COSTA
Equipe de apoio de Contratação

EUÍLIS JUNIO REZENDE MAIA
Equipe de apoio de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021.

Contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

DESPACHO

As empresas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito exarado nos autos, solicito que Vs. Senhoria envie a CPL a apresentação dos seguintes documentos:

- **Certificado de regularidade do FGTS**
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal – (CND);**
- **Prova de regularidade trabalhista, (CNDT)**

Contando desde já com a Vossa Costumeira atenção, renovamos votos da mais alta estima e consideração.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE
TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal esclarece que os preços propostos pela empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**, são compatíveis com os preços de mercado.

Apresentamos também uma ampla pesquisa de preços.

A CPL, através do presente despacha o processo a Consultoria Jurídica do Município para análise da documentação apresentada bem como da minuta do contrato anexo aos autos.

Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, que convergem no sentido de se efetivar a contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no termo de referência.

Assim, determino a contratação da empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, por meio de dispensa do processo licitatório, expedindo-se, o Ato Declaratório de DISPENSA DE LICITAÇÃO, bem como, elaboração e assinatura do respectivo contrato de aquisição, providenciando-se as devidas publicações.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito de Aparecida do Rio Doce – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE

Lugar de gente feliz!

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA DISPENSA

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE
TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO
DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado de Goiás determino que a **Srª GABRIELA DE PAULA
ASSIS** seja s Gestor da Dispensa n.º 144/2022 do Município de Aparecida do Rio Doce– GO.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, aos 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**, pagamento de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento conforme especificações descritas no Termo de Referência, em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

DISPENSA: 0144/2022

OBJETO: contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em cumprimento ao Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021,

INTERESSADA:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Aparecida do Rio Doce-GO, por meio do presente edital, assinado pela O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Welmo Oliveira Borges, com fundamento no ART. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e parecer da Consultoria Jurídica, torna pública a Dispensa de Licitação para firmar contrato com as Empresas: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, para pagamento de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ASSUNTO: DISPENSA Nº 0144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17234/2022

Objeto: Dispensa de Licitação para a pagamento de despesas provenientes de alteração de vigência da Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

PARECER

Senhor Prefeito,
Senhor Secretário,

Em atendimento ao quanto preceitua a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2019, no seu art. 75, II, esta procuradoria passa a expender o quanto segue.

Trata-se de Processo Contratação de empresa para Dispensa de Licitação para a pagamento de despesas provenientes de alteração de vigência da Caixa Econômica Federal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Portanto cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

As condições gerais da dispensa estão de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie.
Os trâmites do processo obedeceram às formalidades prescritas na lei.

O processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos necessários e indispensáveis a sua viabilidade e validade.

Nenhum vício se verifica no presente processo de dispensa que em tese teria o condão de motivar a sua anulação ou rotulá-la de ilegal.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

Ante o exposto e tudo mais que dos autos constam, esta Procuradoria sugere a Vossa Excelência que HOMOLOGUE a presente Dispensa de Licitação, e posteriormente a adjudicação a empresa vencedora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme a documentação, por ser justo e de direito.

É O PARECER.

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA

Procurador Geral do Município
OAB/GO 19.102



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 144/2022**, processo administrativo **17234/2022** em favor da Empresa:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e **CUMPRA-SE**.

Aparecida do Rio Doce-GO, 29 de novembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal – GO



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!
CERTIDAO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado em 29 /11/2022, no placar do prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, o procedimento de Dispensa de licitação para Contratação de empresa contratação de empresa para pagamento de despesas provenientes de tarifa de alteração de vigência do banco Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade, firmamos o presente para os efeitos legais.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO/ SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA DO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Nº DO PROCESSO: 17234/2022

DISPENSA: 144/2022

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	10.05	04.122.1203.2.050	3.3.90.39.00-100
	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.



P R E F E I T U R A D E
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
Lugar de gente feliz!

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que no dia 29 de novembro de 2022, foi publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, em consonância com a Lei 14.133/21, o Extrato de Dispensa de Licitação PARA PAGAMENTO DE DESPESA DE TARIFA DE ALTERAÇÃO DE VIGENCIA BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ATENDENDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento, a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no **CNPJ 00.360.305/0001-04**, situada no St. Bancário Sul Quadra 04, 34, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.092-900, Brasília-DF, no valor de **R\$ 2.199,30 (dois mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos)**.

Por ser verdade, firmo a presente declaração com um só efeito.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de novembro de 2022.

WELMO OLIVEIRA BORGES
Agente de Contratação